



GOVERNO MUNICIPAL DE TACARATU
Estado de Pernambuco

Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual
PPA-2014/2017





PREFEITURA DE TACARATU
Estado de Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 10/2014

Tacaratu-PE, 02 de outubro de 2014.

A _____	COMISSÃO
EM <u>07</u> / <u>10</u> / <u>14</u>	
_____ Presidente	

Ementa: Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 124, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, submete para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui a Revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, ações e metas para as despesas de capital e as delas decorrentes, e para as relativas a programas de ação continuada.

Art. 2º O Poder Executivo, no período de vigência deste Plano, executará os Programas nele constantes, dando-lhes prioridade em relação a novos que venham a surgir no seu período de implementação.

Art. 3º O Plano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes Legislativo e Executivo, harmonizados com os objetivos e as orientações estratégicas de governo.



PREFEITURA DE TACARATU
Estado de Pernambuco

Art. 4º Para cumprimento das legislações que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:

- a. Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
- b. Programa de Gestão de Políticas Públicas: abrange ações de gestão de governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, e;
- c. Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa.

II - objetivo: expressa a busca do resultado que se quer alcançar, ou seja, a transformação da situação-problema que é o objeto da intervenção do programa;

III - justificativa: descreve os desafios ou as demandas que o programa deve solucionar ou atender, identificando as suas principais causas, bem como a contribuição esperada para o alcance dos objetivos estratégicos do governo;

IV - ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:

- a. projeto: conjunto de operações limitado no tempo, e das quais resulta um produto;
- b. atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto;
- c. operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- d. parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação.

Art. 5º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de



PREFEITURA DE TACARATU
Estado de Pernambuco

Projeto de Lei de Revisão Anual ou mediante Projeto de Lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 6º A Lei de Diretrizes Orçamentárias também poderá promover ajustes como a inclusão, alteração ou exclusão de programas no Plano Plurianual, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, desde que em consonância com os objetivos apresentados nesta Lei, mantendo estes ajustes nos exercícios subsequentes.

Art. 7º A inclusão, exclusão e alteração de ações nos programas do Plano Plurianual poderão ocorrer também por intermédio da Lei Orçamentária Anual e seus créditos especiais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias às alterações de valor ou outras modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 9º Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 10. Os programas do Plano Plurianual serão anualmente avaliados.

§ 1º A avaliação dos programas do Plano Plurianual referida no caput será coordenada pela Secretaria de Finanças ou Planejamento, que expedirá normas e instruções sobre o processo.

§ 2º O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 05 de Outubro de cada exercício, a partir do 2º (segundo) ano de vigência desta Lei, o Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual.



PREFEITURA DE TACARATU
Estado de Pernambuco

Art. 11. As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e seus créditos adicionais e nas Leis de Revisão do PPA.

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a:

- I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
- II - adequar a meta física da ação orçamentária às alterações do seu valor, produto, ou unidade de medida, efetuadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais, que alterem o Plano Plurianual.

Art. 13. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Outubro de 2014.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA DE TACARATU
Estado de Pernambuco

Ofício nº 271 /2014. - SMA-RMT

Tacaratu-PE, 02 de outubro de 2014.

Senhor Presidente:

Encaminho à consideração dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre Revisão do Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017.

Tal projeto, Senhor Presidente, foi elaborado em estrita consonância com as prioridades do Orçamento para o exercício de 2015, com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 165 da Constituição Federal, coadunado com a Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, no seu art. 4º, que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Valho-me da oportunidade, Senhor Presidente, para reiterar-lhe as expressões de meu elevado apreço.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Tacaratu - PE	Protocolo Central Nº
DATA <u>22/10/14</u>	Horário <u>14h</u>
Funcionário <u>[assinatura]</u>	
Mat: <u>0875</u>	


JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito Constitucional

A Sua Excelência, o Vereador Givaldo Torres de Oliveira,
Presidente da Câmara Municipal de Tacaratu-PE.



PREFEITURA DE TACARATU
Estado de Pernambuco

MENSAGEM Nº. 03 /2014

Excelentíssimos Senhores
Presidente e Demais Vereadores da
Câmara Municipal de Tacaratu-PE

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis, com grande responsabilidade e compromisso, projeto de lei que dispõe sobre a Revisão do *"Plano Plurianual do nosso Município, para o período de 2014 a 2017 e dá outras providências"*.

Preliminarmente, importante esclarecer que o presente projeto foi elaborado em consonância com os dispositivos legais constantes na Lei Orgânica do Município, no art. 165 da Constituição Federal, no art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Federal nº 4.320//64.

O Plano Plurianual é a ferramenta mais importante de gestão dentro da Administração Pública e define a orientação estratégica do governo, suas metas e prioridades para o período e organiza as ações em programas, com metas físicas e financeiras. Os programas conjugam ações para atender a um problema ou a uma demanda da população.

A formulação da Revisão do PPA 2014-2017 partiu do diagnóstico da situação socioeconômica e financeira do Município, das demandas e necessidades da população, do programa de governo apresentado pela posição política legitimamente eleita e empossada para o mandato 2013-2016 e o histórico evolutivo dos planos



PREFEITURA DE TACARATU
Estado de Pernambuco

anteriores e sua aplicação. Assim, a proposta teve sua construção sustentada em uma base de Planejamento Estratégico do Governo Municipal.

A Revisão do Plano Plurianual pretende aprofundar a redução dos desequilíbrios sociais por meio de políticas públicas que atendam às necessidades da população mais marginalizada socialmente, com ênfase nos aspectos mais críticos de acesso aos bens e serviços públicos, em especial saúde, educação, promoção social, habitação, saneamento básico, meio ambiente e segurança. Haverá tanto aumento da quantidade, como melhoria da qualidade dos serviços prestados a esse estrato da população.

O Plano Plurianual é considerado o principal instrumento de planejamento da administração pública uma vez que demonstra as ações governamentais de médio prazo do poder público. As despesas de capital, que se constituem nos investimentos da administração pública, estão demonstradas em seus programas, objetivos e ações. Definindo-se os objetivos e ações com metas físicas e financeiras que se constituirão em metas fiscais de cada exercício na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sendo que os recursos necessários para cada ação serão estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Para que estes objetivos sejam concretizados é importante que a implantação do PPA considere a orientação estratégica do governo com as possibilidades financeiras do Município e com a capacidade operacional das secretarias municipais, considerando, a existência de gerenciamento dos programas e a integração da LDO e da LOA.

O planejamento das ações do governo municipal através do PPA 2014-2017, pode ser considerado um conjunto interdependente e complexo de objetivos, cuja consecução, numa conjuntura de recursos financeiros escassos, não pode dispensar uma visão estratégica de governo clara e objetiva, baseada em um cenário fiscal



PREFEITURA DE TACARATU
Estado de Pernambuco

LEI Nº 1.242/2014

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os artigos 8º, 9º, 10, da Lei Municipal nº 1.242/2014, terão a seguinte redação:

“Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 0,01% da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e disposições da LDO para 2014. (Redação alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2014)”.

“Art. 9º Não se incluem no limite previsto no Art. 8º da presente Lei, os remanejamentos de verbas realizados nas dotações do mesmo grupo, para atendimento das seguintes despesas: (Redação alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2014)”.



PREFEITURA DE TACARATU
Estado de Pernambuco

“Art. 10. Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização, com consentimento prévio do Poder Legislativo, na forma legal. (Redação Alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2014)”.

Art. 2º - Acrescenta-se a presente lei o artigo 14-A, que terá a seguinte redação:

“Art. 14-A – Na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2015, para suplementações de verbas orçamentárias, abertura de créditos adicionais e especiais, e remanejamentos de verbas pertinentes das dotações orçamentárias e do orçamento, será necessário a autorização prévia legal e oportuna do Poder Legislativo, na forma da lei correlata. (Redação dada pela Emenda Aditiva 003/2014)”.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2015.


JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA DE TACARATU
Estado de Pernambuco

LEI Nº 1.242/2014

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Seção Única
Da Abrangência

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2015 no montante de R\$ 54.390.000,00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e noventa mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.



PREFEITURA DE TACARATU
Estado de Pernambuco

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total é estimada em R\$ 54.390.000,00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e noventa mil reais) e desdobrada nos:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 49.622.000,00 (quarenta e nove milhões, seiscentos e vinte e dois mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 4.768.000,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta e oito mil reais), onde:

a) R\$ 4.248.000,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil reais) compreende receitas de saúde;

b) R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) compreende receitas de assistência social;

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo 01.

Art. 4º As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em



PREFEITURA DE TACARATU
Estado de Pernambuco

R\$ 54.390.000,00 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e noventa mil reais); e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 39.658.000,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 14.732.000,00 (catorze milhões, setecentos e trinta e dois mil reais), onde:

a) R\$ 12.202.000,00 (doze milhões, duzentos e dois mil reais) compreende despesas com saúde;

b) R\$ 2.530.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta mil reais) são despesas com assistência social;

Parágrafo único. Do Montante das despesas fixadas nas alíneas “a” e “b”, do inciso II deste artigo, R\$ 9.964.000,00 (nove milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 6º A Despesa Total, fixada por Funções, Subfunções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.

Seção IV

Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar



PREFEITURA DE TACARATU
Estado de Pernambuco

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 0,01% da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e disposições da LDO para 2014. (Redação alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2014).

Art. 9º Não se incluem no limite previsto no Art. 8º da presente Lei, os remanejamentos de verbas realizados nas dotações do mesmo grupo, para atendimento das seguintes despesas: (Redação alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2014).

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais;

III - pagamento das despesas correntes e capital relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde, do Sistema Municipal de Ensino e de Assistência Social;

IV - transferências de fundos ao Poder Legislativo;

V – despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;

VI – incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2014, do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior as previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

§ 1º As alterações ou inclusões de modalidade de aplicação, bem como as permutas de fontes de recursos, nos grupos de despesas não constituem créditos adicionais ao Orçamento.

§ 2º Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão



PREFEITURA DE TACARATU
Estado de Pernambuco

efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

§ 3º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art. 10. Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização, com consentimento prévio do Poder Legislativo, na forma legal. (Redação Alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2014).

Seção V

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação, saneamento e outros investimentos públicos, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

CAPÍTULO III

Seção Única

Das Disposições Gerais



PREFEITURA DE TACARATU
Estado de Pernambuco

Art.12. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos, legais.

Art.13. Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art.14. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 14-A – Na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2015, para suplementações de verbas orçamentárias, abertura de créditos adicionais e especiais, e remanejamentos de verbas pertinentes das dotações orçamentárias e do orçamento, será necessário a autorização prévia legal e oportuna do Poder Legislativo, na forma da lei correlata. (Redação dada pela Emenda Aditiva 003/2014).

Art. 15. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º Janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2015.


JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1.243/2014, de 25 de Novembro de 2014.

Ementa: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências.

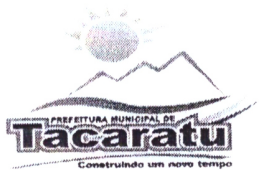
O Prefeito do Município de Tacaratu - PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, estabelecendo, para o período os programas com seus respectivos objetivos, ações e metas para as despesas de capital e as delas decorrentes, e para as relativas a programas de ação continuada.

Art. 2º O Poder Executivo, no período de vigência deste Plano, executará os Programas nele constantes, dando-lhes prioridade em relação a novos que venham a surgir no seu período de implementação.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

Art. 3º O Plano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes Legislativo e Executivo, harmonizados com os objetivos e as orientações estratégicas de governo.

Art. 4º Para cumprimento das legislações que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei entende-se por:

I - programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:

- a. Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
- b. Programa de Gestão de Políticas Públicas: abrange ações de gestão de governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, e;
- c. Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa.

II - objetivo: expressa a busca do resultado que se quer alcançar, ou seja, a transformação da situação-problema que é o objeto da intervenção do programa;

III - justificativa: descreve os desafios ou as demandas que o programa deve solucionar ou atender, identificando as suas principais



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

causas, bem como a contribuição esperada para o alcance dos objetivos estratégicos do governo;

IV - ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:

- a. projeto: conjunto de operações limitado no tempo, e das quais resulta um produto;
- b. atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto;
- c. operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- d. parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação.

Art. 5º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de Revisão Anual ou mediante Projeto de Lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 6º A Lei de Diretrizes Orçamentárias também poderá promover ajustes como a inclusão, alteração ou exclusão de programas no Plano Plurianual, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte,



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

desde que em consonância com os objetivos apresentados nesta Lei, mantendo estes ajustes nos exercícios subsequentes.

Art. 7º A inclusão, exclusão e alteração de ações nos programas do Plano Plurianual poderão ocorrer também por intermédio da Lei Orçamentária Anual e seus créditos especiais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações conseqüentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias às alterações de valor ou outras modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos se respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 9º Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 10. Os programas do Plano Plurianual serão anualmente avaliados.

§ 1º A avaliação dos programas do Plano Plurianual referida no caput será coordenada pela Secretaria de Finanças ou Planejamento, que expedirá normas e instruções sobre o processo.



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

§ 2º O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 05 de Outubro de cada exercício, a partir do 2º (segundo) ano de vigência desta Lei, o Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual.

Art. 11. As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e seus créditos adicionais e nas Leis de Revisão do PPA.

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;

II - adequar a meta física da ação orçamentária às alterações do seu valor, produto, ou unidade de medida, efetuadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais, que alterem o Plano Plurianual.

Art. 13. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Tacaratu, 22 de dezembro de 2014.



José Gerson da Silva

Prefeito Municipal

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017



PROGRAMA Nº 01.01

Nome: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO: Permitir o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo, fiscalizar e controlar os atos dos agentes do poder público e desempenhar as demais atribuições constitucionais e regimentais.

JUSTIFICATIVA: Desempenhar ela, além da função legislativa, típica e predominante, mais a fiscalização e controle da conduta de política administrativa do Poder Executivo.

Classificação Funcional:

Função: 01-Legislativo

Sub-função: 031-Ação Legislativa

124- Controle Interno

Público-Alvo: Município em Geral.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
1001-Aquisição de Veículos, Equipamentos, Móveis e Utensílios;	60.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
1002-Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara municipal	60.000,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00
2001-Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara;	1.098.000,00	1.385.000,00	1.523.500,00	1.675.850,00
2002- Pagamento de Despesas de Exercício Anteriores;	5.000,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
0001-Pagamentos dos Proventos de Inativos e Pensionistas.		65.000,00	71.500,00	78.650,00
0002-Contribuições Patronais do Poder Legislativo Municipal.		200.000,00	220.000,00	242.000,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 04.01

Nome: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo:



ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE FINANÇAS/PROCURADORIA JURÍDICA/ASSESSORIA ESPECIAL

OBJETIVO: Permitir o regular funcionamento da administração e o atendimento ao público.

JUSTIFICATIVA: É clara a necessidade de reequipar a administração para alcançar a qualidade desejada pela sociedade, visto o benefício econômico que irá trazer com essa medida.

Classificação Funcional:

Função: 04-Administração

13- Cultura
14- Direitos da Cidadania
18-Gestão Ambiental
20- Agricultura
23-Comércio e Serviços
26- Transporte
27-Desporto e Lazer

Sub-função: 121- Planejamento e Orçamento

122-Administração Geral
123- Administração Financeira
423- Assistência aos Povos Índigenas
541-Preservação e Cnservação Ambiental
544- Recursos Hídricos
695-Turismo
782- Transporte Rodoviário
813-Lazer

Público-Alvo: Município em Geral.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
1003- Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos;	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
2004-Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito;	132.000,00	212.000,00	233.200,00	256.520,00
2005- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;	78.000,00	95.000,00	104.500,00	114.950,00
2006-Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica para Assuntos Especiais;	23.000,00	23.000,00	25.300,00	27.830,00
2007-Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica;	28.000,00	28.000,00	30.800,00	33.880,00
2008-Manutenção das Atividades Vinculadas a Produradoria Jurídica	15.000,00		-	-

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017



PROGRAMA Nº 04.01

Nome: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE FINANÇAS/PROCURADORIA JURÍDICA/ASSESSORIA ESPECIAL

OBJETIVO: Permitir o regular funcionamento da administração e o atendimento ao público.

JUSTIFICATIVA: É clara a necessidade de reequipar a administração para alcançar a qualidade desejada pela sociedade, visto o benefício econômico que irá trazer com essa medida.

Classificação Funcional:

Função: 04-Administração

13- Cultura
14- Direitos da Cidadania
18-Gestão Ambiental
20- Agricultura
23-Comércio e Serviços
26- Transporte
27-Desporto e Lazer

Sub-função: 121- Planejamento e Orçamento

122-Administração Geral
123- Administração Financeira
423- Assistência aos Povos Índigenas
541-Preservação e Conservação Ambiental
544- Recursos Hídricos
695-Turismo
782- Transporte Rodoviário
813-Lazer

Público-Alvo: Município em Geral.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
2010- Apoio ao Orçamento Participativo;	15.000,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00
2011-Manutenção das Atividades da Secretaria;	182.000,00	357.000,00	392.700,00	431.970,00
2013-Manutenção das Atividades Gerais da Cultura do Município;	19.000,00	19.000,00	20.900,00	22.990,00
2014-Subvenções a Entidades sem Fins Lucrativos;	5.000,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
2020-Gestão Administrativa de Pessoal do Fundo Municipal de Turismo	25.000,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00
2021-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo;	21.000,00	17.500,00	19.250,00	21.175,00
2022-Gestão Administrativa de Pessoal da Secretaria de Administração	595.000,00	1.140.000,00	1.254.000,00	1.379.400,00
2023-Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	360.000,00	767.000,00	843.700,00	928.070,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 04.01

Nome: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo:



ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE FINANÇAS/PROCURADORIA JURÍDICA/ASSESSORIA ESPECIAL

OBJETIVO: Permitir o regular funcionamento da administração e o atendimento ao público.

JUSTIFICATIVA: É clara a necessidade de reequipar a administração para alcançar a qualidade desejada pela sociedade, visto o benefício econômico que irá trazer com essa medida.

Classificação Funcional:

Função: 04-Administração

13- Cultura
14- Direitos da Cidadania
18-Gestão Ambiental
20- Agricultura
23-Comércio e Serviços
26- Transporte
27-Desporto e Lazer

Sub-função: 121- Planejamento e Orçamento

122-Administração Geral
123- Administração Financeira
423- Assistência aos Povos Índigenas
541-Preservação e Cnservação Ambiental
544- Recursos Hídricos
695-Turismo
782- Transporte Rodoviário
813-Lazer

Público-Alvo: Município em Geral.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
2024-Contribuição para Consórcio municipais;	5.000,00	48.000,00	52.800,00	58.080,00
2029-Subvenções a Entidades sem Fins Lucrativos;	5.000,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
2033-Reserva de Contingência;	350.000,00	450.000,00	495.000,00	544.500,00
2034-Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria-Técnica Contábil e Outros;	100.000,00		-	-
2035-Gestão Administrativa de Pessoal da Secretaria Mun. de Finanças e Controle Orçamentário;	89.000,00	209.000,00	229.900,00	252.890,00
2036-Manutenção das Atividades da Secretaria;	85.000,00	370.000,00	407.000,00	447.700,00
2037-Despesas com Obrigações Tributárias (Pasep);	200.000,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00
2038-Taxas Bancárias, Seguros e Encargos Sociais;	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 04.01

Nome: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo:



ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE FINANÇAS/PROCURADORIA JURÍDICA/ASSESSORIA ESPECIAL

OBJETIVO: Permitir o regular funcionamento da administração e o atendimento ao público.

JUSTIFICATIVA: É clara a necessidade de reequipar a administração para alcançar a qualidade desejada pela sociedade, visto o benefício econômico que irá trazer com essa medida.

Classificação Funcional:

Função: 04-Administração

13- Cultura
14- Direitos da Cidadania
18-Gestão Ambiental
20- Agricultura
23-Comércio e Serviços
26- Transporte
27-Desporto e Lazer

Sub-função: 121- Planejamento e Orçamento

122-Administração Geral
123- Administração Financeira
423- Assistência aos Povos Índigenas
541-Preservação e Cnservação Ambiental
544- Recursos Hídricos
695-Turismo
782- Transporte Rodoviário
813-Lazer

Público-Alvo: Município em Geral.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
2041-Gestão Administrativa de Pessoal da Secretaria de Infra-Estrutura;	995.000,00	1.800.000,00	1.980.000,00	2.178.000,00
2042-Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura;	855.000,00	645.000,00	709.500,00	780.450,00
2046-Manutenção das Atividades Vinculadas ao Meio Ambiente;	16.000,00	16.000,00	17.600,00	19.360,00
2051-Manutenção das Atividades Vinculadas aos Recursos Hídricos;	16.000,00	16.000,00	17.600,00	19.360,00
2056-Manutenção das Atividades Vinculadas ao Transporte;	21.000,00	21.000,00	23.100,00	25.410,00
2057-Implantação e Manutenção do Sistema Municipal de Trânsito e Transporte;	16.000,00	16.000,00	17.600,00	19.360,00
2061-Gestão Administrativa de Pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura;	26.000,00	26.000,00	28.600,00	31.460,00
2062-Gestão Administrativa de Pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura	21.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 04.01

Nome: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Tipo:



ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE FINANÇAS/PROCURADORIA JURÍDICA/ASSESSORIA ESPECIAL

OBJETIVO: Permitir o regular funcionamento da administração e o atendimento ao público.

JUSTIFICATIVA: É clara a necessidade de reequipar a administração para alcançar a qualidade desejada pela sociedade, visto o benefício econômico que irá trazer com essa medida.

Classificação Funcional:

Função: 04-Administração

13- Cultura
14- Direitos da Cidadania
18-Gestão Ambiental
20- Agricultura
23-Comércio e Serviços
26- Transporte
27-Desporto e Lazer

Sub-função: 121- Planejamento e Orçamento

122-Administração Geral
123- Administração Financeira
423- Assistência aos Povos Indígenas
541-Preservação e Cnservação Ambiental
544- Recursos Hídricos
695-Turismo
782- Transporte Rodoviário
813-Lazer

Público-Alvo: Município em Geral.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
2070-Manutenção das Atividades da Secretaria de Relações Institucionais e Articulação Política;	16.000,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00
2071-Gestão Administrativa de Pessoal da Sec de Relações Institucionais e Articulação Política;	12.000,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00
2072-Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas;	13.000,00	13.000,00	14.300,00	15.730,00
2073-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas;	16.000,00	16.000,00	17.600,00	19.360,00
2080-Subvenções a Entidades Esportivas Socias;	5.000,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
2081-Manutenção das Atividades Vinculadas ao Esporte e Lazer no Município;	32.000,00	32.000,00	35.200,00	38.720,00
2082-Manutenção das Atividades Vinculadas a Academia da Cidade	15.000,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal.

INDICADOR:

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 04.02



Nome: INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE FINANÇAS/PROCURADORIA JURÍDICA/ASSESSORIA ESPECIAL

OBJETIVO: Informatizar os órgãos e unidades administrativas, melhorando o atendimento ao público e a qualidade dos serviços.

JUSTIFICATIVA: Atualmente a informação é fundamental para a tomada de decisões, mais do que isso, a rapidez e a confiabilidade com que essa informação chega até os gestores para que possam direcionar.

Classificação Funcional:

Função: 04-Administração

Sub-função: 126-Tecnologia da Informação

Público-Alvo: Município em Geral.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
1007-Aquisição de Equipamentos de Informática e Periféricos em Geral	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 04.03



Nome: REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE FINANÇAS

OBJETIVO: Reequipar a administração municipal para tornar eficiente os serviços.

JUSTIFICATIVA: É clara a necessidade de reequipar a administração para alcançar a qualidade desejada pela sociedade, visto o benefício econômico que irá trazer com essa medida.

Classificação Funcional:

Função: 04-Administração

12-Educação

14- Direitos da Cidadania

20- Agricultura

23-Comércio e Serviços

27- Desporto e Lazer

Sub-função: 122-Administração Geral

423-Assistência aos Povos Indígenas

695-Turismo

813- Lazer

Público-Alvo: Município em Geral.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
1005-Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos;	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1006-Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos;	30.000,00	16.000,00	17.600,00	19.360,00
1008-Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos;	30.000,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00
1050-Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos;	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1053-Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos;	20.000,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
1054-Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1055-Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos;	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1056-Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos p/ Prática de Esporte	20.000,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 04.04



Nome: DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE FINANÇAS

OBJETIVO: Cumprir o § 1º do art. 37 da Constituição Federal e tornar a administração transparente.

JUSTIFICATIVA: Para que ato administrativo seja considerado válido e produza os seus efeitos é necessário que este seja publicado para que todos os cidadãos possam tomar conhecimento.

Classificação Funcional:

Função: 04-Administração

Sub-função: 131-Comunicação Social

Público-Alvo: Município em Geral.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
2009-Divulgação Institucional, Imprensas e Publicações Diversas;	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00
2031-Divulgação Institucional	20.000,00		-	-

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 04.05



Nome: CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE FINANÇAS/PROCURADORIA JURÍDICA/ASSESSORIA ESPECIAL

OBJETIVO: Capacitar e treinar servidores municipais para tornar eficientes os serviços públicos.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de serem desenvolvidas no âmbito da secretaria de forma permanente, atividades de formação, atualização e desenvolvimento de recursos humanos, com o intuito de elevar o desempenho técnico.

Classificação Funcional:

Função: 04-Administração

Sub-função: 128-Formação de Recursos Humanos

Público-Alvo: Município em Geral.

PERÍODO:

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
2030-Capacitação, Treinamento e Qualificação de Servidores;	20.000,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 04.06



Nome: APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE FINANÇAS/PROCURADORIA JURÍDICA/ASSESSORIA ESPECIAL

OBJETIVO: Atender as necessidades da Administração Municipal, através de serviços técnicos especializados.

JUSTIFICATIVA: Faz com que o Município ganhe mais agilidade, eficiência e maior controle financeiro.

Classificação Funcional:

Função: 04-Administração

Sub-função: 121- Planejamento e Orçamento

Público-Alvo: Município em Geral.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
2012- Contratação de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração de Planos, Estudos e Projetos	25.000,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 04.07



Nome: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM OUTROS ENTES FEDERADOS.

Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO: Melhorar os serviços públicos postos à disposição da população.

JUSTIFICATIVA: Captar recursos e promover a constituição de uma rede de parceiros, buscando através de cada acordo firmado a redução de custos atrelados ao interesses do municípios consorciados.

Classificação Funcional:

Função: 04-Administração

Sub-função: 122-Administração Geral

Público-Alvo: Município em Geral.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
2025- Apoiar Ações de Governos Federais e Estaduais para Execução de Serviços Essenciais;	8.000,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
2026-Cooperação Técnica Financeira para Realização de Programas com Outros Governos	5.000,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 04.08



Nome: APOIO AOS CONSELHOS E RELAÇÕES COM SOCIEDADE CIVIL
Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO: Contribuir para que os conselhos e sociedade civil desenvolvam seus trabalhos de fiscalização e acompanhamento dos programas municipais.

JUSTIFICATIVA: Há a necessidade dos conselhos abrirem o caminho para que se amplie o círculo social em que se operam as discussões sobre o uso dos recursos públicos.

Classificação Funcional:

Função: 04-Administração
20- Agricultura

Sub-função: 122-Administração Geral

Público-Alvo: Município em Geral.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
2027-Manutenção dos Conselhos Municipais;	18.000,00	18.000,00	19.800,00	21.780,00
2063-Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	9.000,00	9.000,00	9.900,00	10.890,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 04.09



Nome: AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO
Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO: Ampliação e melhoramento da rede física municipal para melhoria e modernização dos serviços postos à disposição do município.

JUSTIFICATIVA: Implementar mecanismos para a efetiva proteção do patrimônio.

Classificação Funcional:

Função: 04-Administração
12- Educação

Sub-função: 122-Administração Geral

Público-Alvo: Município em Geral.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
1009-Construção, Ampliação e/ou Reforma de Imóveis;	130.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1010-Execução de Obras em Prédio para a Secretaria de Educação;	30.000,00			
1077-Execução de Obras em Prédio para Secretaria de Educação.		70.000,00	77.000,00	84.700,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 04.10



Nome: GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO: Realizar o controle efetivo dos bens móveis e imóveis no Município, por meio da implantação de um sistema de informação que propicie controle efetivo por parte da unidade de material.

JUSTIFICATIVA: Caracteriza-se por sua agilidade, rapidez e eficiência para calcular depreciações, controlar o inventário de bens, apólice de seguros, saídas e retorno de bens em manutenção, controle de garantias, entre outros recursos disponíveis para a gestão patrimonial.

Classificação Funcional:

Função: 04-Administração

Sub-função: 122-Administração Geral

Público-Alvo: Município em Geral.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
2028-Implantação e Manutenção do Sistema de Controle de Patrimônio	30.000,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 04.11



Nome: CONTROLE INTERNO
Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO: Desenvolver as atividades do sistema de controle interno do Poder Executivo do Município, em cumprimento ao disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, bem como fortalecer as atividades de investigação, apuração e repressão das irregularidades no Poder Executivo com o objetivo de prevenir a corrupção, combater a impunidade e ampliar a transparência da gestão pública.

JUSTIFICATIVA: Em obediência à constituição, no âmbito do poder executivo, o controle interno inclui a realização de exames comprobatórios, fiscalizando e monitorando as unidades gestoras do Poder Executivo e normatização das rotinas contábeis e de contratações eletrônicas na administração pública.

Classificação Funcional:

Função: 04-Administração

Sub-função: 124-Controle Interno

Público-Alvo: Município em Geral.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
2040-Manutenção do Sistema de Controle Interno	133.000,00	125.000,00	137.500,00	151.250,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 04.12



Nome: GUARDA MUNICIPAL
Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO: Manutenção da Guarda Municipal.

JUSTIFICATIVA: A criminalidade e a violência decorrente, fruto de atitudes anti-sociais, requerem uma pronta ação do município visando a proteção da sociedade por meio da conquista de níveis de segurança aceitáveis, o que já vem sendo exercitado pela guarda no que concerne à preservação da ordem pública e, no oferecimento de melhores serviços com qualidade.

Classificação Funcional:

Função: 06-Segurança Pública

Sub-função: 128- Defesa Civil

Público-Alvo: População em Geral

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
2032-Implantação da Guarda Municipal	15.000,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 04.13



Nome: PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVO: Implantar um processo moderno de gestão tributária, respaldado em um Cadastro, obtido a partir de um recadastramento Imobiliário e mobiliário, associado a utilização de Sistemas Informatizados inteligentes, que auxiliem uma melhor fiscalização e gestão nas áreas sociais do Município.

JUSTIFICATIVA: A modernização da coordenadoria de administração tributária deve ser aprofundada e acompanhada por ações que envolvam os funcionários no esforço de aumento de produtividade.

Classificação Funcional:

Função: 04-Administração

Sub-função: 123- Administração Financeira

Público-Alvo: Município em Geral

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
2039-Implantação e Manutenção dos Serviços de Fiscalização e Cobranças	25.000,00	25.000,00	27.500,00	30.250,00

FONTES DE RECURSOS:

Recursos Próprios e Transferência.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 08.01

Nome: GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tipo:



ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Coordenar a formulação e o planejamento da política de assistência social, e controle dos programas, projetos e da rede de serviços sócio assistenciais do município, garantindo, e eficácia e efetividades do órgão.

Justificativa: A Assistência Social no município encontra-se em Gestão Básica, cumprindo as condições previstas no artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Políticas Nacional de Assistência Social e Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB/SUAS) onde deternima que os municípios devem ter capacidade técnica e gerencial para a formulação, a gestão e a avaliação da politica municipal de Assistência Social.

Classificação Funcional:

Função: 08 – Assistência Social.

Sub-função: 122- Administração Geral
123- Administração Geral
128- Formação de Recursos Humanos
243- Assistência a Criança e ao Adolescente

Público-Alvo: Secretaria de Assistência Social

PERÍODO: Duração Continuada

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
1065- Aquisição de Móveis, Maquinas e Equipamentos Diversos;	10.000,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00
1066- Construção, Reforma e/ou Ampliação das Instalações do FMAS	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
2106- Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social;	319.000,00	494.000,00	543.400,00	597.740,00
2107-Subvenção a Entidades Assistência ou Culturais Sem Fins Lucrativos;	5.000,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
2108-Capacitação, Treinamento e Qualificação de Agentes Públicos;	15.000,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00
2109-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	133.000,00	173.000,00	190.300,00	209.330,00
2112-Apoio as Atividades e demais Conselhos de Controle Social	15.000,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal e Transferências da União

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 08.02

Nome: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Tipo:



ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Contribuir para a prevenção de situações de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidade e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Justificativa: Necessidade de consolidar a rede de proteção social do município para atender a população que se encontra em situação vulnerável em decorrência da pobreza, privação (ausência de renda e precário acesso aos serviços) e da fragilidade dos vínculos afetivos e de pertencimento social (discriminações etárias, por deficiência, entre outras).

Classificação Funcional:

Função: 08- Assistência Social

Sub-função: 241- Assistência ao Idoso

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

244- Assistência Comunitária

Público-Alvo: Famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social de acordo com a PNAS/2004.

PERÍODO: Duração Continuada

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

ações a serem realizadas	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
1067- Adequação de Estrutura Física SCFV;	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1068-Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos Equipamento - SCFV;	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1069- Construção e Ampliação do CRAS	20.000,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
2110- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos;	81.000,00	42.000,00	46.200,00	50.820,00
2113- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescente de (SCFV);	159.000,00	219.000,00	240.900,00	264.990,00
2117- Manutenção das Atividades de Atenção Integral as Famílias - PAIF	72.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal, Transferências da União e Transferências do FEAS.

INDICADOR:

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 08.03

Nome: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Tipo:



ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Fomentar a redução de riscos e vulnerabilidades através da oferta de serviços de apoio, orientação e acompanhamento a família com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Justificativa: Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias, diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Classificação Funcional:

Função: 08 – Assistência Social.

Sub-função: 244-Assistência Comunitária

Público-Alvo: Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos

PERÍODO: Duração Continuada

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
1070- Construção e Ampliação do CREAS;	20.000,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00
1071- Aquisição de Móveis , Máquinas e Equipamentos Diversos - CREAS;	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
2118- Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI)	160.000,00	151.000,00	166.100,00	182.710,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal, transferências da União e Transferências do FEAS.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017



PROGRAMA Nº 08.04

Nome: GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Contribuir para a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismo para inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autoomia das pessoas com deficiência a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Justificativa: O Programa deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência aos serviços da rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habitação e reabilitação.

Classificação Funcional:

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 244- Assistência Comunitária

Público-Alvo: Pessoas com deficiência.

PERÍODO: Duração Continuada

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
1072-Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos IGD- PBF;	20.000,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00
1073-Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos IGD- SUAS;	20.000,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00
2119-Manutenção e Aprimoramento da Gestão SUAS/IGDSUAS;	150.000,00	142.000,00	156.200,00	171.820,00
2120-Manutenção das Ações do Programa IGD/ BOLSA FAMÍLIA	125.000,00	143.000,00	157.300,00	173.030,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal e transferências da união.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017



PROGRAMA Nº 08.05

Nome: PROGRAMA VIVER SEM LIMITES

Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Aprimorar a gestão e os serviços com base nos indicadores mensurados a partir do diagnóstico socioterritorial e gerenciamento dos elementos essenciais ao funcionamento do SUAS.

Justificativa: Necessidade de aprimoramento da gestão e da rede de serviços sócio-assistenciais a partir das metas pactuadas pela CIT e dos índices de gestão descentralizada do PBF e do SUAS.

Classificação Funcional:

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 242- Assistência ao Portador de Deficiência
244- Assistência Comunitária

Público-Alvo: Secretaria de Assistência Social/Secretaria de Obras.

PERÍODO: Duração Continuada

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
2111-Manutenção das Ações do Programa BPC;	25.000,00	19.000,00	20.900,00	22.990,00
2121-Benefício de Assistência Emergencial;	32.000,00	112.000,00	123.200,00	135.520,00
2122-Assistência as Famílias Carentes por meio de Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade, Cestas Básicas	35.000,00	24.000,00	26.400,00	29.040,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal, Transferência Estadual e União

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017



PROGRAMA Nº 08.06

Nome: SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN

Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais e emergenciais à população em situação de vulnerabilidade social do município.

Justificativa: De acordo com o artigo 22 da LOAS, compete ao município destinar recurso financeiro do pagamento dos benefícios eventuais e emergenciais, mediante critérios estabelecidos pelo CMAS e legislação específica municipal.

Classificação Funcional:

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 306- Alimentação e Nutrição

Público-Alvo: Famílias e indivíduos.

PERÍODO: Duração Continuada

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
1074-Implantação da Cozinha Comunitária;	110.000,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00
2124-Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN;	8.000,00	8.000,00	8.800,00	9.680,00
2125-Manutenção de Ações de Alimentação Regular para pessoas Carentes e Desnutridas	2.000,00	2.000,00	2.200,00	2.420,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal, Transferências da União e Transferências Estaduais.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017



PROGRAMA Nº 08.07

Nome: Gestão da Política Municipal de Promoção ,Prevenção e Defesa dos Direitos da Crianças e do Adolescente
Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Assegurar Regular funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Justificativa: A importância de manter o funcionamento do Conselho ds Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que o Orgão responsável pela formulação das Políticas Públicas voltadas a valorização dos direits da criança e do adolescente do Município.

Classificação Funcional:

Função: 08 – Assistência Social.

Sub-função: 243-Assitência a Criança e ao Adolescente

Público-Alvo: Famílias e indivíduos.

PERÍODO: Duração Cntinuada

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
1075-Construção,Reforma e/ou Ampliação das Instalações do FUNDECA;	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1076-Aquis. de Veículos,Móveis e Equip. Diversos p/ Fundeca incluindo do Conselho Tutelar;	10.000,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00
2114-Implementação e Manutenção das Ações de Erradicação do Trabalho Infantil;	104.000,00	91.000,00	100.100,00	110.110,00
2126-Manutenção das Atividades Gerais - FUNDECA;	26.000,00	52.000,00	57.200,00	62.920,00
2127-Apoio as Atividades do Conselho Tutelar;	139.000,00	140.000,00	154.000,00	169.400,00
2152-Manutenção das Ações do Projeto Alvorecer.		100.000,00	110.000,00	121.000,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal e Transferências da União.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017



PROGRAMA Nº 08.08

Nome: PROGRAMAS DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTE E SUAS FAMÍLIAS
Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Assegurar Regular funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Justificativa: A importância de manter o funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que o Órgão responsável pela formulação das Políticas Públicas voltadas a valorização dos direitos da criança e do adolescente do Município.

Classificação Funcional:

Função: 08 – Assistência Social.

Sub-função: 243- Assistência a Criança e ao Adolescente

Público-Alvo: Famílias e indivíduos.

PERÍODO: Duração Continuada

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
2115-Manutenção do Programa de Proteção as Crianças, Adolescentes e suas Famílias	15.000,00	67.000,00	73.700,00	81.070,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal, Estadual, Federal e Doações

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017



PROGRAMA Nº 08.09

Nome: PROGRAMA SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO

Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Implementar a política de direitos humanos voltada para a população infanto juvenil.

Justificativa: Necessidade de implantação de programas, projetos e serviços para atender crianças e adolescentes.

Classificação Funcional:

Função: 08 – Assistência Social.

Sub-função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente.

Público-Alvo: Crianças e adolescentes.

PERÍODO: Duração Continuada

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
2116-Manutenção da Ação Liberdade Assistida	34.000,00	34.000,00	37.400,00	41.140,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal Transferências do Estado (CEDECA).

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017



PROGRAMA Nº 08.10

Nome: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Formular, deliberar e implementar a política de direitos humanos voltada para a população infanto juvenil

Justificativa: No município de Tacaratu nos últimos anos, houve um crescimento significativo da população infanto juvenil, demandando ações voltadas para promoção, prevenção e defesa de direitos, devido ao aumento das situações que expõem as crianças e adolescente a vulnerabilidade e risco oriundas dos territórios que residem.

Classificação Funcional:

Função: 08 – Assistência Social.

Sub-função: 244-Assistência Comunitária

Público-Alvo: Crianças e Adolescente

PERÍODO: Duração Cntinuada

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
2123-Manutenção ao Apoio as Instâncias de Controle Social	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal Transferências do Estado

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 10.01

Nome: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
Tipo:



ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Permitir o regular funcionamento da administração e o atendimento ao público.

JUSTIFICATIVA: É clara a necessidade de reequipar a administração para alcançar a qualidade desejada pela sociedade, visto o benefício econômico que irá trazer com essa medida.

Classificação Funcional:

Função: 10-Saúde

Sub-função: 122-Administração Geral

128-Formação de Recursos Humanos

Público-Alvo: População do município.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
2084-Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;	935.000,00	2.644.000,00	2.908.400,00	3.199.240,00
2085-Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde;	17.000,00	17.000,00	18.700,00	20.570,00
2086-Divulgação Institucional;	9.000,00	9.000,00	9.900,00	10.890,00
2087-Capacitação, Treinamento e Qualificação de Servidores.	9.000,00	9.000,00	9.900,00	10.890,00
1023- Desapropriação de Imóvel		150.000,00	165.000,00	181.500,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal e transferências da União.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 10.02



Nome: REEQUIPAMENTO DA SAÚDE

Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Aparelhar e reequipar o sistema municipal de saúde.

JUSTIFICATIVA: É clara a necessidade de reequipar o Fundo Municipal de Saúde para alcançar a qualidade desejada pela sociedade, visto o benefício econômico que irá trazer com essa medida.

Classificação Funcional:

Função: 10-Saúde

Sub-função: 122-Administração Geral

301-Atenção Básica

302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

304-Vigilância Sanitária

Público-Alvo: Município em Geral.

PERÍODO:

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
1057-Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos P/ Secretaria de Saúde;	30.000,00	85.000,00	93.500,00	102.850,00
1059-Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos P/ Atenção Básica;	50.000,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00
1061-Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos P/ Média e Alta Complexidade;	50.000,00	140.000,00	154.000,00	169.400,00
1063-Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos P/ Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal e/ou transferências estaduais.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 10.03



Nome: AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE

Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Ampliação e recuperação da rede física de saúde para melhorar o atendimento da população.

JUSTIFICATIVA: O município tem a necessidade de dar conhecimento das vantagens de implementar mecanismo ampliação e recuperação da rede física de saúde.

Classificação Funcional:

Função: 10-Saúde

Sub-função: 122- Administração Geral

301-Atenção Básica

302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Público-Alvo: População do município.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
1058- Construção, Reforma e/ou Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde;	20.000,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
1060-Construção, Reforma e/ou Ampliação dos Imóveis da Atenção Básica;	530.000,00	800.000,00	880.000,00	968.000,00
1062-Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis P/ Média e Alta Complexidade	260.000,00	350.000,00	385.000,00	423.500,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal e/ou transferências.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 10.04



Nome: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Expandir a estratégia de Saúde da Família e a rede básica de saúde, mediante a efetivação da política de atenção básica: resolutive, de qualidade, integral e humanizada.

JUSTIFICATIVA: Implantar ações básicas de Saúde para garantir o princípio da universalidade do Sistema Único de Saúde -SUS.

Classificação Funcional:

Função: 10-Saúde

Sub-função 301-Atenção Básica

Público-Alvo: População do município.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
2088- Implantação e Manutenção da Academia da Cidade;	53.000,00	53.000,00	58.300,00	64.130,00
2089-Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde - PAB FIXO;	335.000,00	1.105.000,00	1.215.500,00	1.337.050,00
2090-Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF;	1.055.000,00	1.271.000,00	1.398.100,00	1.537.910,00
2091-Manutenção e Ampliação do Programa de Saúde Bucal;	295.000,00	340.000,00	374.000,00	411.400,00
2092-Manutenção e Ampliação do Programa de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência.;	30.000,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00
2093-Implantação e Manutenção do Programa Saúde na Escola;	51.000,00	51.000,00	56.100,00	61.710,00
2094-Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF;	70.000,00	140.000,00	154.000,00	169.400,00
2095-Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	792.000,00	787.000,00	865.700,00	952.270,00
2153-Implantação e Manutenção do laboratório de Prótese Dentária.		30.000,00	33.000,00	36.300,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal e transferências da União.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 10.05



Nome: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Ampliar o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema Único de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Desenvolver atividades visando atingir os objetivos de ensino, pesquisa e atendimento ambulatorial e hospitalar, incluindo apoio laboratorial e fornecimento de medicamentos.

Classificação Funcional:

Função: 10-Saúde

Sub-função: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Público-Alvo: População do município.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
2096-Manutenção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar;	1.510.000,00	2.565.000,00	2.821.500,00	3.103.650,00
2097-Manutenção do Programa Tratamento Fora de Domicílio - TFD	205.000,00	290.000,00	319.000,00	350.900,00
2098- Implantação e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;	55.000,00	55.000,00	60.500,00	66.550,00
2099- Implantação e Manutenção do Centro de especialidades Odontológicas - CEO;	55.000,00		-	-
2100- Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	55.000,00	205.000,00	225.500,00	248.050,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal e transferências da União.

INDICADOR:

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 10.06



Nome: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Fomentar o acesso da população a medicamentos e aos insumos estratégicos.

JUSTIFICATIVA: Efetivando o acesso, a qualidade e a humanização da assistência farmacêutica, com controle social.

Classificação Funcional:

Função: 10-Saúde

Sub-função 303 – Suporte Profilático e Terapêutico.

Público-Alvo: População do município.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
2101- Manutenção do Programa Assist. Farmacêutica e Insumos	190.000,00	270.000,00	297.000,00	326.700,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal e transferências da União.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017
PROGRAMA N° 10.07



Nome: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETIVO: Prevenir e controlar doenças, surtos e epidemias, calamidades públicas de maneira oportuna

JUSTIFICATIVA: A vigilância em saúde se propõe a fornecer dados e informações sobre o processo de saúde-doença na coletividade e subsidiar a gestão na tomada de decisão propondo medidas de controle e intervenção nas principais morbidades que cometem o coletivo.

Classificação Funcional:

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 304- Vigilância Sanitária

Público-Alvo: População em Geral.

PERÍODO: Duração Continuada.

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
2102-Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária;	165.000,00	312.000,00	343.200,00	377.520,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal e transferências, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

INDICADOR:

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017
PROGRAMA N° 10.08



Nome: VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETIVO: Prevenir e controlar doenças, surtos e epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de maneira oportuna

JUSTIFICATIVA: A vigilância em saúde se propõe a fornecer dados e informações sobre o processo de saúde-doença na coletividade e subsidiar a gestão na tomada de decisão propondo medidas de controle e intervenção nas principais morbidades que cometem o coletivo.

Classificação Funcional:

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 305 – Vigilância Epidemiológica

Público-Alvo: População em Geral.

PERÍODO: Duração Continuada.

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
1064- Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos P/ Vigilância Ambiental e Epidemiológica;	15.000,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00
2103- Manutenção do Programa Nacional de Imunização - PNI	30.000,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00
2104- Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde	295.000,00	295.000,00	324.500,00	356.950,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal e transferências, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

INDICADOR:

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017



Nome: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM SAÚDE
Tipo:

PROGRAMA Nº 10.09

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: EXPANDIR OS PROGRAMAS NUTRICIONAIS

Justificativa: Fomentar alimentação saudável, prevenir e controlar os distúrbios nutricionais e doenças relacionadas à alimentação e nutrição.

Classificação Funcional:

Função: 10 – Saúde.

Sub-função 306 – Alimentação e Nutrição.

Público-Alvo: População do Município.

PERÍODO: Duração Continuada

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
2105- Manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição	8.000,00	74.000,00	81.400,00	89.540,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal e/ou transferências de outros entes federados.

INDICADOR:

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 12.01

Nome: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO
Tipo:



ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Realizar as atividades gerenciais e administrativas da Secretaria e apoiar ações relacionadas à Educação no Município.

JUSTIFICATIVA: As ações administrativas e gerenciais do órgão estão estruturadas para propiciar o regular funcionamento da Secretaria de Educação e programas de melhoria da Educação.

Classificação Funcional:

Função: 12- Educação

Sub-função: 122-Administração Geral
362-Ensino Medio
364-Ensino Superior

Público-Alvo: Município em Geral.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
1077-Execução de Obras em Prédio para a Secretaria de Educação;	10.000,00		-	-
2077-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Esportes e Lazer;	40.000,00		-	-
2128-Apoio as Atividades dos Conselhos de Educação;	15.000,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00
2129-Gestão Administrativa da Secretaria de Educação;	645.000,00	1.955.000,00	2.150.500,00	2.365.550,00
2137-Manutenção das Atividades do Ensino Médio;	47.000,00	38.000,00	41.800,00	45.980,00
2138-Implantação e Manutenção de Cursos Pré-Vestibular	30.000,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017



PROGRAMA Nº 12.02

Nome: GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Desenvolver as atividades de planejamento, formulação de políticas setoriais, avaliação, controle e apoio a programas da educação.

JUSTIFICATIVA: Aprimorar o planejamento, monitorar, avaliar e implementar os programas da educação.

Classificação Funcional:

Função: 12-Educação

Sub-função: 122-Administração Geral
128-Formação de Recursos Humanos
364-Ensino Superior

Público-Alvo: Profissionais da Educação.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
1080-Construção e/ou Adaptação da Casa do Estudante;	100.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
2078-Contratação de Consultoria Técnica Especializada para Elaboração de Projetos no Sistema de Ensino;	10.000,00	-	-	-
2131-Capacitação, Treinamento e Qualificação de Servidores;	15.000,00	280.000,00	308.000,00	338.800,00
2139-Manutenção das Atividades da Casa do Estudante	30.000,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 12.03



Nome: APOIO À INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL SEM FINS LUCRATIVOS
Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Apoiar entidades educacionais sem fins lucrativos do município para melhorar o atendimento a população.

JUSTIFICATIVA: Assegurar o atendimento da população através dos programas das entidades do Município.

Classificação Funcional:

Função: 12-Educação

Sub-função: 122-Administração Geral
123-Administração Financeira

Público-Alvo: Entidades beneficiadas pelo programa.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
2079-Apoio a Entidades Educacionais sem Fins Lucrativos;	5.000,00		-	-
2130-Apoio a Entidades Educacionais sem Fins Lucrativos	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 12.04



Nome: REEQUIPAMENTO DA EDUCAÇÃO

Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Reequipar as unidades educacionais do município.

JUSTIFICATIVA: Para assegurar o cumprimento e a qualidade dos serviços bem como os padrões mínimos de funcionamento das escolas e Secretaria Municipal de Educação é necessário reequipar as referidas unidades.

Classificação Funcional:

Função: 12-Educação

Sub-função: 122- Administração Geral

361-Ensino Fundamental

Público-Alvo: Escolas e Secretaria Municipal de Educação.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
1078-Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos	30.000,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
1079-Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos	100.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
1082-Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos	250.000,00		-	-

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal e/ou transferências.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 12.05



Nome: QUALIDADE ESCOLAR MUNICIPAL
Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Promover o aprimoramento técnico, funcional e acadêmico dos professores, alunos e demais profissionais da educação.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Educação constatou através dos indicadores existentes no sistema de avaliação educacional e dos índices de evasão e repetência da Rede Municipal a necessidade de assegurar ações voltadas para formação dos professores, alunos e demais profissionais da educação.

Classificação Funcional:

Função: 12-Educação

Sub-função: 361- Ensino Fundamental

391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Público-Alvo: Professores (Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e EJA - Educação de Jovens e Adultos), alunos e demais profissionais da educação.

PERÍODO:

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
1012-Construção e Adaptação da Biblioteca Pública Municipal	50.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1083-Construção e Adaptação de Biblioteca Escolar	90.000,00	90.000,00	99.000,00	108.900,00
2133-Manutenção da Biblioteca Pública	15.000,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00
2143-Manutenção de Cursos de Capacitação	125.000,00	115.000,00	126.500,00	139.150,00
1082-Manutenção de Cursos de Capacitação.		250.000,00	275.000,00	302.500,00

FONTES DE RECURSOS:

FUNDEB e/ou Tesouro Municipal.

PROGRAMA Nº 12.06

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Garantir condições de apoio ao ensino e efetivar ações de acompanhamento acadêmico.

Sub-função: 361-Ensino Fundamental

PERÍODO: 2014 a 2017

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
2134-Aquisição de Materiais de Apoio Didático-Pedagógico para facilitação da Aprendizagem	55.000,00	480.000,00	528.000,00	580.800,00

Tesouro Municipal e/ou Transferências.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 12.07



Nome: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência no horário escolar, contribuindo para o desenvolvimento físico e intelectual dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis.

JUSTIFICATIVA: Visando atender ao direito humano à alimentação adequada de crianças e adolescentes deste município, bem como aos princípios da Universalidade, Equidade, Sustentabilidade, respeito aos hábitos alimentares e a participação da comunidade proporcionando bem estar físico durante o período escolar, consequentemente diminuindo a evasão e repetência escolar.

Classificação Funcional:

Função: 12-Educação

Sub-função: 306-Alimentação e Nutrição

Público-Alvo: Alunos da Rede Municipal de Ensino.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
2132-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	605.000,00	705.000,00	775.500,00	853.050,00

FONTES DE RECURSOS:

FNDE e Tesouro Municipal.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 12.08



Nome: EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO
Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Expandir e adequar os espaços escolares na perspectiva da construção de condições essenciais para operacionalizar o processo pedagógico de ensino-aprendizagem.

JUSTIFICATIVA: O município tem a necessidade de ampliar, recuperar e adequar os espaços físicos da Rede Municipal de Ensino para melhorar o ensino aprendizagem.

Classificação Funcional:

Função: 12-Educação

Sub-função: 361-Ensino Fundamental

Público-Alvo: Alunos e profisisonais da Rede Municipal do Ensino.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
1084-Aquisição de Imóveis para o Ensino;	60.000,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00
1085-Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares;	1.000.000,00	1.540.000,00	1.694.000,00	1.863.400,00
1086-Construção Reforma e/ou Ampliação de Quadras Poliesportivas, vinculadas ao ensino	650.000,00	700.000,00	770.000,00	847.000,00

FONTES DE RECURSOS:

FUNDEB e/ou Tesouro Municipal.

PROGRAMA № 12.09

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Assegurar o transporte escolar para os alunos da rede municipal a fim de que estes prossigam seus estudos.

Sub-função: 361-Ensino Fundamental

Público-Alvo: Alunos da rede municipal de ensino.

PERÍODO: 2014 a 2017

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
1087-Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar;	750.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00	1.597.200,00
2144- Manutenção do Programa de Transporte Escolar	1.200.000,00	2.560.000,00	2.816.000,00	3.097.600,00

FNDE (PNATE), Governo do Estado (A Caminho da Escola), FUNDEB e recursos próprios.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 12.10



Nome: TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO

Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Promover ações que objetivem proporcionar a população escolar do ensino superior, meio de transporte para frequência às aulas e outras atividades curriculares.

JUSTIFICATIVA: Colocar a disposição transporte escolar , propiciando o acesso destes alunos à Universidade.

Classificação Funcional:

Função: 12-Educação

Sub-função: 364-Ensino Superior

Público-Alvo: Alunos do Ensino Superior do município.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
2140-Manutenção do Transporte Escolar de Estudantes Universitários	35.000,00	35.000,00	38.500,00	42.350,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 12.11



Nome: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Oferecer ensino do 1º ao 9º ano, reorganizando o modelo educacional da Rede Municipal, buscando a melhoria da qualidade de ensino e ampliação das disposições da Lei nº 11.494 de 20/06/2007, Art. 212 da CF.

JUSTIFICATIVA: Melhorar as condições das estruturas físicas e pedagógicas do Município.

Classificação Funcional:

Função: 12-Educação

Sub-função: 361-Ensino Fundamental

Público-Alvo: Alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
2135-Manutenção das Atividade do Programa Salário Educação;	600.000,00	700.000,00	770.000,00	847.000,00
2145-Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	2.396.000,00	3.419.000,00	3.760.900,00	4.136.990,00
2146-Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%;	3.712.000,00	5.641.000,00	6.205.100,00	6.825.610,00
2147-Manutenção de Imóveis e Instalações de Unidades de Ensino	31.000,00	31.000,00	34.100,00	37.510,00

FONTES DE RECURSOS:

FUNDEB, Salário Educação e/ou Tesouro Municipal.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 12.12



Nome: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Ampliar e adequar a rede física de ensino para manter os serviços regulares das creches e educação infantil para todas as crianças de 0 a 5 anos de idade.

JUSTIFICATIVA: Continuar os investimentos na infraestrutura dos prédios escolares e nas atividades pedagógicas para atender a demanda do ensino infantil.

Classificação Funcional:

Função: 12-Educação

Sub-função: 365-Educação Infantil

Público-Alvo: Crianças de 0 a 6 anos de idade da Rede Municipal de Ensino.

PERÍODO:

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
1088-Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis para Unidades de Educação Infantil;	605.000,00	700.000,00	770.000,00	847.000,00
1089-Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creches;	650.000,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00
2148-Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%;	1.067.000,00	129.000,00	141.900,00	156.090,00
2149-Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	1.561.000,00	65.000,00	71.500,00	78.650,00

FONTES DE RECURSOS:

FUNDEB/Tesouro Municipal.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 12.13



Nome: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Contribuir para superar o analfabetismo no Município, universalizando a alfabetização de jovens, adultos e idosos, promovendo o acesso à educação como direito de todos.

JUSTIFICATIVA: O Brail Alfabetizado é o início da possibilidade de um despertar do interesse para o conhecimento formal e também uma retomada à inserção social, porque a Educação de Jovens e Adultos é importante para a vida de homens e mulheres, pois cumpre algumas das exigências sociais fundamentais para a formação do sujeito com a leitura e a escrita. No entanto o grande desafio, ainda, é buscar estratégias para uma educação de adultos transformadora que representa os anseios de todos.

Classificação Funcional:

Função: 12-Educação

Sub-função: 366-Educação de Jovens e Adultos

Público-Alvo: Alfabetizados acima de 15 anos de idade inseridos nos índices de analfabetismo.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
2150-Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 40%;	335.000,00	85.000,00	93.500,00	102.850,00
2151-Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 60%	220.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00

FONTES DE RECURSOS:

FUNDEB/Tesouro Municipal.

PROGRAMA Nº 12.14

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Descentralizar a gestão financeira para que as escolas administrem seus próprios recursos.

JUSTIFICATIVA: Melhorar a infraestrutura física e pedagógica das escolas, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica.

Função: 12-Educação

Sub-função: 361-Ensino Fundamental

Público-Alvo: Alunos da educação básica.

PERÍODO:

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
2136-Manutenção do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	110.000,00	92.000,00	101.200,00	111.320,00

Tesouro Municipal e/ou transferências.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 12.15



Nome: INCLUSÃO DIGITAL
Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Garantir a população o acesso as mais variadas tecnologias.

JUSTIFICATIVA: Assegurar, capacitar e utilizar recursos de tecnologia da informação e comunicação para alavancar o desenvolvimento da educação.

Classificação Funcional:

Função: 12-Educação

Sub-função: 573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

Público-Alvo: Toda comunidade escolar.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
1011-Construção e Instalação do Centro de Inclusão Digital	60.000,00	-	-	-
2142-Implantação e Manutenção do Programa Inclusão Digital	16.000,00	14.000,00	15.400,00	16.940,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal e/ou transferências.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 12.16



Nome: EDUCAÇÃO ESPECIAL
Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Incluir e apoiar os alunos com necessidades educacionais especiais nas escolas da rede pública municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA: O desafio da educação especial brasileira é a implantação de uma educação de qualidade e com a organização de escolas que atendam a todos os alunos sem nenhum tipo de discriminação e que reconheçam as diferenças como fator de enriquecimento no processo educacional.

Classificação Funcional:

Função: 12-Educação

Sub-função: 367-Educação Especial

573-Difusão de Conhecimento Científico e Tecnológico

Público-Alvo: Alunos com necessidades educacionais especiais.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
1081-Construção e Instalação de Centro de Inclusão Digital;	190.000,00	190.000,00	209.000,00	229.900,00
2141-Manutenção das Atividades da Educação Especial	46.000,00	46.000,00	50.600,00	55.660,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal e/ou transferências.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 13.01

Nome: REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Tipo:



ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETIVO: Preservar o patrimônio histórico do município e resgatar as tradições.

JUSTIFICATIVA: O conhecimento e a valorização dos bens culturais contribuem com o despertar da cidadania e com a noção de que expressam a história e a tradição local e regional, por isso, acredito que o patrimônio aguça o sentimento de pertencimento. Sua revitalização é uma alternativa para o desenvolvimento que viabiliza a inserção social da comunidade, representa, ainda, um caminho para a dinamização do turismo.

Classificação Funcional:

Função: 13-Cultura

14-Direito a Cidadania

Sub-função: 391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

392- Difusão Histórico

423-Assistência aos Povos indígenas

Público-Alvo: Município em Geral.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
1013- Revitalização da Fonte Grande;	30.000,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00
1014-Revitalização dos Prédios Públicos e Patrimônio Histórico;	5.000,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
1015-Obras de Construção, Reforma, Ampliação de Imóveis p/ Centro Cultural, Museu e/ou Teatro;	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1017-Execução de Obras: Museu do Índio;	60.000,00	40.000,00	44.000,00	48.400,00
2015-Manutenção do Programa Revitalização do Patrimônio Histórico	16.000,00	16.000,00	17.600,00	19.360,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal e/ou transferências.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 13.02



Nome: PROMOÇÃO DE EVENTOS
Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

OBJETIVO: Realizar eventos no qual possa difundir arte, cultura, tradições e atrair o turismo para o município.

JUSTIFICATIVA: Promoção de eventos com intuito de demonstrar o potencial do município.

Classificação Funcional:

Função: 13-Cultura
14-Direito a Cidadania

Sub-função: 392- Difusão Histórico
423-Assistência aos Povos indígenas

Público-Alvo: Município em Geral.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
1004-Aquisição de Instrumentos para Bandas Musicais e Marciais;	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1016-Construção, Ampliação e/ou Reforma da Praça de Eventos em Caraibeiras;	50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
2016-Promoção e Execução de Festividades Cívicas, Folclóricas, Artísticas e Outras;	1.097.000,00	2.047.000,00	2.251.700,00	2.476.870,00
2017-Manutenção do Cine Clube Karla Bion	12.000,00	-	-	-
2074-Promoção de Eventos Tradicionais e Religiosos	70.000,00	70.000,00	77.000,00	84.700,00

FONTES DE RECURSOS:

Recursos próprios e Transferências.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 15.01

Nome: MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Tipo:



ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETIVO: Melhoria do desempenho nas atividades de coleta de lixo, limpeza urbana e outros serviços postos à disposição da população.

JUSTIFICATIVA: A necessidade de se estabelecer uma infra- estrutura adequada impõe o desenvolvimento de ações de prevenção, controle e proteção, visando combater o efeito negativo na qualidade do meio ambiente.

Classificação Funcional:

Função: 15-Urbanismo

Sub-função: 452-Serviços Urbanos

Público-Alvo: Município em Geral.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
1025-Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos;	80.000,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal e transferências.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 15.02



Nome: INFRA-ESTRUTURA URBANA
Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETIVO: Oferecer infra-estrutura à população necessitada de espaços, vias e serviços públicos.

JUSTIFICATIVA: É imperativa a necessidade de recuperação e restauração da infra-estrutura no município.

Classificação Funcional:

Função: 15-Urbanismo

Sub-função: 451-Infraestrutura Urbana

Público-Alvo: Município em Geral.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
1019-Execução de Obras: Terraplanagem em Estradas Vicinais;	50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1020-Execução de Obras de Muros, Escadarias, Rampas e Acessos Públicos	130.000,00	230.000,00	253.000,00	278.300,00
1021-Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios;	50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
1022-Pavimentação de Vias e Acessos, Incluindo Calçamento e Meio-Fio;	350.000,00	800.000,00	880.000,00	968.000,00
1023-Desapropriação Imóveis;	50.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00
1024-Obras em Praças, Parques, Jardins e Áreas de Lazer Públicas;	50.000,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00
2043-Manutenção e Conservação da Urbanização e Vias Públicas;	20.000,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
2044-Manutenção de Pavimentação e Reposição de Calçamento	33.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal e Convênio.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 16.01



Nome: HABITAÇÃO POPULAR
Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETIVO: Melhorar as condições habitacionais da população carente.

JUSTIFICATIVA: A habitação popular deve contribuir para o resgate da cidadania e isso implica bom projeto, boa construção, na qual venha renovar a oportunidade de equacionar e solucionar a falta da mesma.

Classificação Funcional:

Função: 16-Habitação

Sub-função: 482-Habitação Urbana

Público-Alvo: População sem acesso à moradia própria.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
1026-Const. Ampliaç. Recup. da Rede de Abastecimento Dágua nas Agrovilas e Povoados;	250.000,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00
2045-Manutenção do Programa Habitação Popular	23.000,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal e Convênios.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 17.01



Nome: SANEAMENTO SIMPLIFICADO
Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETIVO: Dotar as edificações nas áreas, urbana e rural de sistema de esgotamento sanitário com a sua devida manutenção garantindo os aspectos básicos de saúde.

JUSTIFICATIVA: A necessidade do saneamento surge para contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população produz efeitos multiplicadores na economia gerando investimentos socialmente indispensáveis e economicamente rentáveis.

Classificação Funcional:

Função: 17-Saneamento

Sub-função: 511-Saneamento Básico Rural

512-Saneamento Básico Urbano

Público-Alvo: População carente de sistema de saneamento básico.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
1027-Const. Amp. Recuperação da Rede de Esgoto e Galerias;	30.000,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00
1028-Construção, Reforma e/ou Ampliação de Saneamento;	130.000,00	550.000,00	605.000,00	665.500,00
1029-Construção e/ou Melhoria de Banheiros Públicos	30.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal e Convênios.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 18.01



Nome: RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO RURAL

OBJETIVO: Ampliar a área de cobertura e eficiência dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, com ênfase no encerramento de lixões, na redução, no reaproveitamento e na reciclagem de materiais, por meio da inclusão socioeconômica de catadores.

JUSTIFICATIVA: Propõe a diagnosticar os problemas oriundos da destinação inadequada dos resíduos sólidos no município buscando compreender os motivos que levam alguns moradores respeitar o sistema de coleta de lixo da Prefeitura, assim como investir no trabalho de informação dessa população, a não numa ação conjunta entre Prefeitura e a sociedade.

Classificação Funcional:

Função: 18-Gestão Ambiental

Sub-função: 512- Saneamento Básico Urbano
541-Preservação e Conservação Ambiental

Público-Alvo: População em geral.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
1030-Implantação de Aterro Sanitário	60.000,00	210.000,00	231.000,00	254.100,00
1031-Execução de Obras: Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo;	50.000,00	31.500,00	34.650,00	38.115,00
2047-Programa de Coleta Seletiva de Lixo	9.000,00	9.000,00	9.900,00	10.890,00
2024 - Contribuição para Consórcio Municipal	-	140.000,00	154.000,00	169.400,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal e transferências.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 18.02



Nome: QUALIDADE AMBIENTAL
Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO RURAL

OBJETIVO: Promover a melhoria da qualidade ambiental por meio do fortalecimento dos instrumentos de gestão, controle de riscos e atendimento às emergências e a definição de medidas de adaptação às mudanças climáticas.

JUSTIFICATIVA: A poluição das águas, do ar e do solo que afeta a saúde, a segurança e o bem estar da população, bem como a necessidade de se estabelecer uma utilização dos recursos naturais, impõe o desenvolvimento ações de prevenção, controle e proteção, visando combater o efeito negativo desses fatores na qualidade do meio ambiente.

Classificação Funcional:

Função: 18-Gestão Ambiental

Sub-função: 541-Preservação e Conservação Ambiental

Público-Alvo: População em geral.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
1032-Execução de Obras: Urbanização	20.000,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
2048-Preservação e Revitalização de Matas e Mananciais;	16.000,00	16.000,00	17.600,00	19.360,00
2049-Criação da Reserva Ambiental da Serra das Antas;	11.000,00			
2050-Reflorestamento e Arborização Municipal	12.000,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal e transferências.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017



PROGRAMA Nº 18.03

Nome: SERVIÇOS URBANO DE ÁGUA E ESGOTO

Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETIVO: Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços públicos urbanos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

JUSTIFICATIVA: São destinadas à população rural de baixa renda que sofre com os efeitos das secas prolongadas.

Classificação Funcional:

Função: 18-Gestão Ambiental

Sub-função: 544-Recursos Hídricos

Público-Alvo: População carente de abastecimento d'água regular.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
1033-Execução de Obras: Adutoras p/ Abastecimento D'água, Barragens, Cisternas e Outros;	180.000,00	180.000,00	198.000,00	217.800,00
1034-Construção de Cisternas Comunitária, Poços Artesianos, Incluindo Ações do Programa Água Agora;	125.000,00	160.000,00	176.000,00	193.600,00
2052-Implantação do Programa Balde Cheio	21.000,00			

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal e Convênios.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 20.01



Nome: ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR
Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO RURAL

OBJETIVO: Contribuir para a sustentabilidade da atividade agropecuária, mediante a implementação de políticas públicas e de mecanismos de apoio à produção à comercialização e ao armazenamento, bem como manter estoques de produtos agropecuários para a regularidade do abastecimento interno visando o equilíbrio de preços ao consumidor.

JUSTIFICATIVA: Visando ao aumento e à diversificação da produção, com o conseqüente crescimento dos níveis de emprego e renda, proporcionando bem-estar social e qualidade de vida.

Classificação Funcional:

Função: 20-Agricultura

Sub-função: 601-Promoção da Produção Agropecuária

Público-Alvo: População em Geral.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
1035-Construção, Ampliação e/ou Reforma de Imóveis Destinados a Comerc. Prod. Rurais	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.100,00
1090 - Construção, Ampliação e ou/ reforma de Unidade de beneficiamento de frutas	-	125.000,00	137.500,00	151.250,00
2065 - Implantação e Manutenção do Programa de Produção e Distribuição de Sementes e Mudanças	-	3.000,00	3.300,00	3.630,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal e Transferências.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017



PROGRAMA Nº 20.02

Nome: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS

Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO RURAL

OBJETIVO: Estimular a produção rural, apoiando o homem do campo por meio de doação de sementes, mudas e fertilizantes, bem como incorporação de novas técnicas de cultivo e manejo do solo.

JUSTIFICATIVA: Busca sensibilização da sociedade sobre o valor ambiental através de um processo de recuperação do meio ambiente.

Classificação Funcional:

Função: 20-Agricultura

Sub-função: 601-Promoção da Produção Agropecuária

Público-Alvo: Pequenos Agricultores.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
2053- Manutenção da Sementeira Municipal	16.000,00	16.000,00	17.600,00	19.360,00
2065-Implantação e Manutenção do Programa de Produção e Distribuição de Sementes e Mudanças	3.000,00	-	-	-
2066-Preparação de Solo e Aração de Terras para o Plantio	6.000,00	6.000,00	6.600,00	7.260,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal e Transferências.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017



PROGRAMA Nº 20.03

Nome: CAMPANHA DE VACINAÇÃO DE ANIMAIS

Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO RURAL

OBJETIVO: Promover campanhas de vacinação de rebanhos.

JUSTIFICATIVA: Realizar campanhas de vacinação em busca de manter a sanidade do rebanho.

Classificação Funcional:

Função: 20-Agricultura

Sub-função: 602-Promoção da Produção Animal

Público-Alvo: Criadores de animais na zona rural.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
2068- Promoção de Campanha de Vacinação de Animais	12.000,00	12.000,00	13.200,00	14.520,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal e Transferências.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017



PROGRAMA Nº 20.04

Nome: AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE PRODUTOS PRIMARIOS

Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO RURAL/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETIVO: Abastecer regularmente a população e melhorar a estrutura física existente.

JUSTIFICATIVA: Necessita de um estabelecimento dotado de instalações adequadas para abastecer a população com produtos de qualidade.

Classificação Funcional:

Função: 20-Agricultura

Sub-função: 605-Abastecimento

Público-Alvo: População em Geral.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
1036-Construção, Ampliação e Restauração de Mercados, Açougues e Matadouros	30.000,00	5.000,00	5.500,00	6.050,00
1052-Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos p/ Açougues, Mercados e Matadouros	15.000,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00
2069-Manutenção das Atividades de Açougues, Mercados e Matadouros	22.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal e Transferências.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017



PROGRAMA Nº 20.05

Nome: PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF

Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

SECRETARIA DE OBRAS

OBJETIVO: Promover o crescimento econômico ambientalmente sustentável, com geração de emprego e distribuição de renda.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de um seguimento de empreendedores de autonegócios familiares, no campo e na cidade, que amplia as oportunidades de desenvolvimento econômico com inclusão social.

Classificação Funcional:

Função: 20-Agricultura

Sub-função: 128-Formação de Recursos Humanos

601-Promoção da Produção Agropecuária

Público-Alvo: População rural e urbana.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
1051-Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF	70.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
2064-Capacitação para Agricultura Familiar	7.000,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00
2067-Manutenção Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF	20.000,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro municipal e transferências.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 20.06



Nome: BOLSA SAFRA

Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

SECRETARIA DE OBRAS

OBJETIVO: Garantir uma renda mínima para os agricultores em caso de perda da produção por motivos diversos.

JUSTIFICATIVA: Busca-se através desse benefício atender aos agricultores de forma de subsistência temporária.

Classificação Funcional:

Função: 20-Agricultura

Sub-função: 128-Formação de Recursos Humanos

601-Promoção da Produção Agropecuária

Público-Alvo: Agricultores em Geral.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
Projetos:				
2154 - Implantar a manutenção do Programa Bolsa Safra	-	150.000,00	165.000,00	181.500,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro municipal e transferências.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017



PROGRAMA Nº 22.01

Nome: IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA INDUSTRIAL

Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento industrial sustentável e aumentar o nível de empregos.

JUSTIFICATIVA: Notamos uma enorme disparidade nos índices sociais da região. Os indicadores nos dizem que o diálogo entre sociedade, governo e indústria precisa ser melhorado, a fim de gerar um maior número de ações em benefício dos mais carentes.

Classificação Funcional:

Função: 22-Indústria

Sub-função: 661-Promoção Industrial

Público-Alvo: População do município, necessitada de emprego.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
1037-Implantação do Polo de Confeccões	30.000,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00
1038-Implantação de Infra-Estrutura para Industrialização do Município	20.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1090 - Contrução, Ampliação e ou reforma de Unidade de Benefeciamento de Frutas	-	125.000,00	137.500,00	151.250,00
2155 - Manutenção da Unidade de Beneficiamento de Frutas	-	50.000,00	55.000,00	60.500,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal e Transferências.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 23.01

Nome: APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR
Tipo:



ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETIVO: Alavancar o desenvolvimento do Município pela indução à vocação empreendedora e especialização da gestão empresarial, através do oferecimento de oficinas, cursos de incentivo a Cultura e artesanato local.

JUSTIFICATIVA: Contemplar o pequeno empreendedor com tratamento diferenciado, oferecendo-lhe estímulo e benefícios, igualdade de oportunidade e acesso com seguimentos da sociedade civil.

Classificação Funcional:

Função: 23-Comércio e Serviços

Sub-função: 128- Formação em Recursos Humanos

Público-Alvo: Empreendedores do Município.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
2054-Capacitação, Treinamento e Formação de Profissionais e Empreendedorismo	16.000,00	16.000,00	17.600,00	19.360,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal e Transferências.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 23.02



Nome: Modernização de Feiras Livres.

Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETIVO: Proporcionar ambiente favorável à comercialização de produtos, se adequando a padrões de qualidade, atendimento, higiene sanitária, despertando um aquecimento nas vendas. Melhoria da disposição dos boxes, otimização do espaço, visando favorecer a comercialização nas vendas.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de manter o espaço da feira com estrutura adequada para os feirantes.

Classificação Funcional:

Função: 23-Comércio e Serviços

Sub-função: 691-Promoção Comercial

Público-Alvo: Comerciantes das feiras e mercados.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
1040-Implantação do Programa de Modernização de Feiras Livres	20.000,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 23.03



Nome: NÚCLEO TECNOLÓGICO JUVENIL DA INFORMATIZAÇÃO
Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETIVO: Fornecer instrumento prático e básico, para que os jovens possam atuar em funções iniciais em empresas do mercado formal.

JUSTIFICATIVA: Transformando o conhecimento tecnológico em benefício à sociedade.

Classificação Funcional:

Função: 23-Comércio e Serviços

Sub-função: 126-Tecnologia da Informatização

Público-Alvo: Jovens Carentes.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
1039-Criação do Núcleo Tecnológico de Informática nos Bairros Carentes	20.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00

FONTES DE RECURSOS:

Recursos Próprios e Transferências.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 23.04



Nome: PROMOÇÃO DO TURISMO

Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETIVO: Incentivar o turismo no Município do mercado formal.

JUSTIFICATIVA: Face ao aumento do índice de desemprego e das diferenças municipais o turismo sustentável pode amenizar a discrepância.

Classificação Funcional:

Função: 23-Comércio e Serviços

Sub-função: 128- Formação de Recursos Humanos

Público-Alvo: População em Geral.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
1042-Implantação de Teleféricas - Ligando Serra do Cruzeiro á Serra do Giz	30.000,00	-	-	-
1043-Execução de Obras e Instalação para Implantação de Áreas de Lazer e Recreação	50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
2018-Incentivo ao Turismo Ecológico;	14.000,00	14.000,00	15.400,00	16.940,00
2019-Manutenção das Ações Voltadas para a Promoção e Desenvolvimento Turístico;	17.000,00	17.000,00	18.700,00	20.570,00
2075-Incentivo ao Turismo Indígena e Quilombola	13.000,00	13.000,00	14.300,00	15.730,00

FONTES DE RECURSOS:

Recursos Próprios e Transferências.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 23.05



Nome: PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETIVO: Dotar de infra estrutura padronizada e para atendimento a população do município e flutuante.

JUSTIFICATIVA: Oferecer conforto, higiene e segurança para melhor atendimento a seus clientes.

Classificação Funcional:

Função: 23-Comércio e Serviços

Sub-função: 691- Promoção Comercial

Público-Alvo: População em Geral.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
1041- Implantação da Praça de Alimentação	60.000,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00

FONTES DE RECURSOS:

Recursos Próprios e Transferências.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 25.01



Nome: ELETRIFICAÇÃO MUNICIPAL
Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETIVO: Promover o acesso à energia elétrica para famílias de baixo poder aquisitivo e para escolas, postos de saúde e sistemas rurais de bombeamento d'água.

JUSTIFICATIVA: É necessária a provisão de recursos para planejamento, gerenciamento e execução de obras; e aquisição de bens de capital, necessários ao desenvolvimento das atividades de produção de energia elétrica, operação e manutenção do sistema hidráulico de sua responsabilidade.

Classificação Funcional:

Função: 25-Energia

Sub-função: 752-Energia Elétrica

Público-Alvo: População não servida pela rede de energia elétrica.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
1044-Execução do Programa de Eletrificação Rural;	20.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1045-Ampliação do Sistema de Iluminação Pública;	15.000,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00
2055-Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	16.000,00	16.000,00	17.600,00	19.360,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal e Transferências.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017



PROGRAMA Nº 26.01

Nome: QUALIDADE DE RODOVIAS E ESTRADAS
Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETIVO: Melhorar as condições das estradas do município.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de ações de conservação do piso asfáltico e da sinalização nas rodovias.

Classificação Funcional:
Função: 26-Transporte

Sub-função: 782-Transporte Rodoviário

Público-Alvo: População usuária da malha rodoviária do município.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
1046-Implantação do Sistema de Sinalização Incluindo Lombada Eletrônica;	70.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
1047-Construção, Ampliação e Recuperação de Estradas, Pontes, Passagens Molhadas e Canalização;	200.000,00	250.000,00	275.000,00	302.500,00
1048-Construção de Abrigos para Usuários de Transporte Coletivo;	20.000,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00
2058-Manutenção das Estradas Vicinais	81.000,00	43.000,00	47.300,00	52.030,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal e Transferências.

ANEXO I
PLANO PLURIANUAL 2014/2017

PROGRAMA Nº 27.01



Nome: DESPORTO E LAZER MUNICIPAL
Tipo:

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETIVO: Ampliar, democratizar e universalizar o acesso à prática e ao conhecimento do esporte recreativo e de lazer, integrados às demais políticas públicas, favorecendo o desenvolvimento humano e a inclusão social.

JUSTIFICATIVA: Democratizar o esporte de rendimento, não profissional com qualidade e eficiência, revelando-se potências, campeões, dirigentes e técnicos.

Classificação Funcional:

Função: 14- Direito da Cidadania
27-Desporto e Lazer

Sub-função: 423- Assistência aos Povos Indigenas
813-Lazer

Público-Alvo: População carente em geral.

PERÍODO: 2014 a 2017

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO (R\$)

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2014	2015	2016	2017
1018-Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Indígena;	120.000,00	120.000,00	132.000,00	145.200,00
1049-Execução de Obras para Práticas de Esportes;	130.000,00	130.000,00	143.000,00	157.300,00
2076-Apoio a Prática de Esportes na Comunidade Indígena;	15.000,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00
2083-Apoio ao Desporto Amador	15.000,00	15.000,00	16.500,00	18.150,00

FONTES DE RECURSOS:

Tesouro Municipal e Transferências.



PLANO PLURIANUAL 2014/2017

ANEXO II

PROGRAMAS E OBJETIVOS:

Programas Classificados na Função: 01 Legislativo.

01.01– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Permitir o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo, fiscalizar e controlar os atos dos agentes do poder público e desempenhar as demais atribuições constitucionais e regimentais.

Programas Classificados na Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

04.01 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Permitir o regular funcionamento da administração e o atendimento ao público.

04.02 – INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Informatizar os órgãos e unidades administrativas, melhorando o atendimento ao público e a qualidade dos serviços.

04.03 – REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Reequipar a administração municipal para tornar eficiente os serviços.

04.04 – DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Cumprir o § 1º do art. 37 da Constituição Federal e tornar a administração transparente.

04.05 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Capacitar e treinar servidores municipais para tornar eficientes os serviços públicos.

04.06 – APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

Atender as necessidades da Administração Municipal, através de serviços técnicos especializados.

04.07 – COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM OUTROS ENTES FEDERADOS.

Melhorar os serviços públicos postos à disposição da população.

04.08 – APOIO AOS CONSELHOS E RELAÇÕES COM SOCIEDADE CIVIL

Contribuir para que os conselhos e sociedade civil desenvolvam seus trabalhos de fiscalização e acompanhamento dos programas municipais.

04.09 – AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Ampliação e melhoramento da rede física municipal para melhoria e modernização dos serviços postos à disposição do município.

04.10 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Realizar o controle efetivo dos bens móveis e imóveis no Município, por meio da implantação de um sistema de informação que propicie controle efetivo por parte da unidade de material.

04.11 – CONTROLE INTERNO

Desenvolver as atividades do sistema de controle interno do Poder Executivo do Município, em cumprimento ao disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, bem como fortalecer as atividades de investigação, apuração e repressão das irregularidades no Poder Executivo com o objetivo de prevenir a corrupção, combater a impunidade e ampliar a transparência da gestão pública.



04.13 – PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Implantar um processo moderno de gestão tributária, respaldado em um Cadastro, obtido a partir de um recadastramento Imobiliário e mobiliário, associado à utilização de Sistemas Informatizados inteligentes, que auxiliem uma melhor fiscalização e gestão nas áreas sociais do Município.

Programas Classificados na Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

04.12 – GUARDA MUNICIPAL

Manutenção da Guarda Municipal.

Programas Classificados na Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenar a formulação e o planejamento da política de assistência social, e controle dos programas, projetos e da rede de serviços sócio assistenciais do município, garantindo, e eficácia e efetividades do órgão.

08.02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Contribuir para a prevenção de situações de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

08.03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

Fomentar a redução de riscos e vulnerabilidades através da ofertar de serviços de apoio, orientação e acompanhamento a família com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

08.04 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contribuir para a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação



e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

08.05 – PROGRAMA VIVER SEM LIMITES

Aprimorar a gestão e os serviços com base nos indicadores mensurados a partir do diagnóstico socioterritorial e gerenciamento dos elementos essenciais ao funcionamento do SUAS.

08.06 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN

Destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais e emergenciais à população em situação de vulnerabilidade social do município

08.07 – GESTÃO POLÍTICA MUN. DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Assegurar Regular funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.08 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS

Assegurar Regular funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.09 – PROGRAMA SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO

Implementar a política de direitos humanos voltada para a população infanto juvenil.

08.10 -IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Formular, deliberar e implementar a política de direitos humanos voltada para a população infanto juvenil



Programas Classificados na Função: 10 - SAÚDE

10.01 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

Permitir o regular funcionamento da administração e o atendimento ao público

10.02 – REEQUIPAMENTO DA SAÚDE

Aparelhar e reequipar o sistema municipal de saúde

10.03 – AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE

Ampliação e recuperação da rede física de saúde para melhorar o atendimento da população

10.04 – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Expandir a estratégia de Saúde da Família e a rede básica de saúde, mediante a efetivação da política de atenção básica: resolutiva, de qualidade, integral e humanizada

10.05 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ampliar o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema Único de Saúde

10.06 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Fomentar o acesso da população a medicamentos e aos insumos estratégicos

10.07 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prevenir e controlar doenças, surtos e epidemias, calamidades públicas de maneira oportuna

10.08 – VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

Prevenir e controlar doenças, surtos e epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de maneira oportuna



10.09 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM SAÚDE

Expandir os programas nutricionais

Programas Classificados na Função: 12 – Educação

12.01 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

Realizar as atividades gerenciais e administrativas da Secretaria e apoiar ações relacionadas à Educação no Município

12.02 – GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

Desenvolver as atividades de planejamento, formulação de políticas setoriais, avaliação, controle e apoio a programas da educação

12.03 – APOIO À INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL SEM FINS LUCRATIVOS

Apoiar entidades educacionais sem fins lucrativos do município para melhorar o atendimento à população.

12.04 - REEQUIPAMENTO DA EDUCAÇÃO

Reequipar as unidades educacionais do município.

12.05 – QUALIDADE ESCOLAR MUNICIPAL.

Promover o aprimoramento técnico, funcional e acadêmico dos professores, alunos e demais profissionais da educação.

12.06 – PROGRAMA DE APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO.

Incentivar o aprendizado com técnicas inovadoras e criativa.

12.07 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência no horário escolar, contribuindo para o desenvolvimento físico e intelectual dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis.



12.08 – EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO.

Expandir e adequar os espaços escolares na perspectiva da construção de condições essenciais para operacionalizar o processo pedagógico de ensino-aprendizagem.

12.09 – TRANSPORTE ESCOLAR.

Garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Ensino nos estabelecimentos escolares dando condições aos alunos do município chegarem as suas respectivas escolas.

12.10 – TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO

Promover ações que objetivem proporcionar a população escolar do ensino superior, meio de transporte para frequência às aulas e outras atividades curriculares.

12.11- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Oferecer ensino do 1º ao 9º ano, reorganizando o modelo educacional da Rede Municipal, buscando a melhoria da qualidade de ensino e ampliação das disposições da Lei nº 11.494 de 20/06/2007, Art. 212 da CF.

12.12- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ampliar e adequar a rede física de ensino para manter os serviços regulares das creches e educação infantil para todas as crianças de 0 a 5 anos de idade.

12.13- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Contribuir para superar o analfabetismo no Município, universalizando a alfabetização de jovens, adultos e idosos, promovendo o acesso à educação como direito de todos.

12.14- PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

Descentralizar a gestão financeira para que as escolas administrem seus próprios recursos.



12.15- INCLUSÃO DIGITAL

Garantir a população o acesso as mais variadas tecnologias.

12.16- EDUCAÇÃO ESPECIAL

Incluir e apoiar os alunos com necessidades educacionais especiais nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Programas Classificados na Função: 13- CULTURA

13.01- REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Preservar o patrimônio histórico do município e resgatar as tradições.

13.02- PROMOÇÃO DE EVENTOS

Realizar eventos no qual possa difundir arte, cultura, tradições e atrair o turismo para o município.

Programas Classificados na Função: 15- URBANISMO

15.01- MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Melhoria do desempenho nas atividades de coleta de lixo, limpeza urbana e outros serviços postos à disposição da população.

15.02- INFRA-ESTRUTURA URBANA

Oferecer infraestrutura à população necessitada de espaços, vias e serviços públicos.



Programas Classificados na Função: 16- HABITAÇÃO

16.01- HABITAÇÃO POPULAR

Melhorar as condições habitacionais da população carente.

Programas Classificados na Função: 17- SANEAMENTO

17.01- SANEAMENTO SIMPLIFICADO

Dotar as edificações nas áreas, urbana e rural de sistema de esgotamento sanitário com a sua devida manutenção garantindo os aspectos básicos de saúde.

Programas Classificados na Função: 18- GESTÃO AMBIENTAL

18.01- RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Ampliar a área de cobertura e eficiência dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, com ênfase no encerramento de lixões, na redução, no reaproveitamento e na reciclagem de materiais, por meio da inclusão socioeconômica de catadores.

18.02- QUALIDADE AMBIENTAL

Promover a melhoria da qualidade ambiental por meio do fortalecimento dos instrumentos de gestão, controle de riscos e atendimento às emergências e a definição de medidas de adaptação às mudanças climáticas.

18.03- SERVIÇOS URBANO DE ÁGUA E ESGOTO

Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços públicos urbanos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.



Programas Classificados na Função: 20- AGRICULTURA

20.01-ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR

Contribuir para a sustentabilidade da atividade agropecuária, mediante a implementação de políticas públicas e de mecanismos de apoio à produção à comercialização e ao armazenamento, bem como manter estoques de produtos agropecuários para a regularidade do abastecimento interno visando o equilíbrio de preços ao consumidor.

20.02- PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS

Estimular a produção rural, apoiando o homem do campo por meio de doação de sementes, mudas e fertilizantes, bem como incorporação de novas técnicas de cultivo e manejo do solo

20.03- CAMPANHA DE VACINAÇÃO DE ANIMAIS

Promover campanhas de vacinação de rebanhos

20.04- AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE PRODUTOS PRIMARIOS

Abastecer regularmente a população e melhorar a estrutura física existente

20.05- PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF

Promover o crescimento econômico ambientalmente sustentável, com geração de emprego e distribuição de renda

20.06 – BOLSA SAFRA

Garantir uma renda mínima para os agricultores em caso de perda da produção por motivos diversos.



Programas Classificados na Função: 22- INDUSTRIA

22.01- IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL

Promover o desenvolvimento industrial sustentável e aumentar o nível de empregos.

Programas Classificados na Função: 23- COMÉRCIO E SERVIÇOS

23.01- APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR

Alavancar o desenvolvimento do Município pela indução à vocação empreendedora e espacialização da gestão empresarial

23.02- Modernização de Feiras Livres

Proporcionar ambiente favorável à comercialização de produtos, se adequando a padrões de qualidade, atendimento, higiene sanitária, despertando um aquecimento nas vendas. Melhoria da disposição dos boxes, otimização do espaço, visando favorecer a comercialização nas vendas

23.03- NÚCLEO TECNOLÓGICO JUVENIL DA INFORMATIZAÇÃO

Fornecer instrumento prático e básico, para que os jovens possam atuar em funções iniciais em empresas do mercado formal

23.04- PROMOÇÃO DO TURISMO

Incentivar o turismo no Município do mercado formal

23.05- PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Dotar de infraestrutura padronizada e para atendimento a população do município e flutuante



Programas Classificados na Função: 25- ENERGIA

25.01- ELETRIFICAÇÃO MUNICIPAL

Promover o acesso à energia elétrica para famílias de baixo poder aquisitivo e para escolas, postos de saúde e sistemas rurais de bombeamento d'água

Programas Classificados na Função: 26- TRANSPORTE

26.01-QUALIDADE DE RODOVIAS E ESTRADAS

Melhorar as condições das estradas do município

26.02-EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

Melhorar o Trânsito e os serviços dos Transportes alternativos, moto táxi e outros.

Programas Classificados na Função: 27- DESPORTO E LAZER

27.01-DESPORTO E LAZER MUNICIPAL

Ampliar, democratizar e universalizar o acesso à prática e ao conhecimento do esporte recreativo e de lazer, integrados às demais políticas públicas, favorecendo o desenvolvimento humano e a inclusão social

27.01-INICIAÇÃO DESPORTIVA EDUCACIONAL

Democratizar o acesso ao esporte educacional de qualidade, como forma de inclusão social, ocupando o tempo ocioso de crianças, adolescentes e jovens


JOSE GERSON DA SILVA
Prefeito Constitucional